



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 28/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE WAN PARA O TRÁFEGO DE DADOS ENTRE OS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA OI MÓVEL S/A (Pregão Eletrônico n. 22/2015 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 09468/2015).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Julhiana Miranda Melloh Almeida**, Identidade n. 1.797.149 SSP/DF e CPF n. 867.742.981-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 43, de 9 de junho de 2017, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **OI MÓVEL S/A (em recuperação judicial)**, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, Andar Térreo - Parte 2, Brasília - DF, CEP 70713-900, telefone: (61) 3131-3196 / 98401-7560, inscrita no CNPJ sob o n. 05.423.963/0001-11, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores, **Michele Fernandes Borges**, RG 1.488.177 SSP/DF e CPF 666.562.301-72, e **Bruno Rudolfo Engelhardt**, RG 4.151.045 SSP/PE e CPF 896.995.054-00, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo CNJ/SEI n. 09468/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) reajustar os preços com base na variação do Índice de Serviços de Telecomunicação – IST, ocorrida no período de setembro de 2016 a agosto de 2017, no percentual de 2,36% (dois vírgula trinta e seis por cento), com efeitos financeiros retroativos a 22 de agosto de 2017;
- b) prorrogar a vigência do contrato em epígrafe; e
- c) suprimir o item 16 constante do Anexo B do Contrato n. 28/2015.

**Parágrafo primeiro** – A alteração quantitativa consignada neste termo aditivo resulta na supressão de **2,6876%**, em relação ao valor inicial atualizado do contrato, na forma do Anexo deste aditivo.

**Parágrafo segundo** – A alteração quantitativa consignada neste e nos demais termos aditivos resultam na supressão de **8,8057%**, em relação ao valor inicial atualizado do contrato, na forma do Anexo deste aditivo.

### DA PRORROGAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de **11 de novembro de 2017**.

#### **DO VALOR**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao reajustamento dos preços e à prorrogação da vigência, no período de 11/11/2017 a 10/11/2018, passa a ser de **R\$ 875.262,14 (oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos)**.

#### **DA DESPESA**

**CLÁUSULA QUARTA** – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho n. 2017NE000713, de 06/11/2017, devidamente apropriada na Natureza de Despesa 3.3.90.39, vinculada à atividade 152A - Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico no Poder Judiciário - PJe, da vigente Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo primeiro** – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, vinculada à atividade 152A - Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico no Poder Judiciário - PJe, da vigente Lei Orçamentária Anual, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo segundo** – A eficácia do presente termo aditivo quanto à prorrogação do prazo de vigência fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária para atender a despesa no exercício de 2018.

#### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUINTA** – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvado os efeitos financeiros retroativos constantes da alínea “a” da Cláusula Primeira.

#### **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006.

Pelo **CONTRATANTE**

**Julhiana Miranda Melloh Almeida**

Diretora-Geral

Pela **CONTRATADA**

**Michele Fernandes Borges**

Procuradora

**Bruno Rudolfo Engelhardt**

Procurador

ANEXO ÚNICO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 028/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA OI MÓVEL S/A, PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE REDE WAN PARA O TRÁFEGO DE DADOS ENTRE OS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO (Pregão Eletrônico n. 22/2015 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 09468/2015).

<b>GRUPO</b>	<b>ITEM</b>	<b>Conselho/Tribunal</b>	<b>Banda (Mbps)</b>	<b>VALOR MENSAL DO LINK (R\$)</b>	<b>VALOR ANUAL DO LINK (R\$)</b>
	2	CNJ – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	32	R\$ 2.783,70	R\$ 33.404,41
	6	STJ – SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	16	R\$ 2.144,76	R\$ 25.737,11
	11	CJF – CONSELHO DE JUSTIÇA FEDERAL	16	R\$ 2.140,82	R\$ 25.689,82
	28	TRF1 – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO	16	R\$ 2.149,56	R\$ 25.794,72
	33	TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO	16	R\$ 2.149,56	R\$ 25.794,72
	38	TRF3 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO	16	R\$ 2.149,56	R\$ 25.794,72
	43	TRF4 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL	16	R\$ 2.149,56	R\$ 25.794,72

	DA QUARTA REGIÃO			
48	TRF5 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO	16	R\$ 2.095,50	R\$ 25.146,04
51	TJAC - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE	4	R\$ 1.893,71	R\$ 22.724,53
54	TJAL - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS	4	R\$ 2.149,56	R\$ 25.794,72
57	TJAM – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS	4	R\$ 2.018,43	R\$ 24.221,12
60	TJAP - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ	4	R\$ 2.149,56	R\$ 25.794,72
63	TJBA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	4	R\$ 2.149,56	R\$ 25.794,72
66	TJCE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ	4	R\$ 2.149,56	R\$ 25.794,72
71	TJDFT – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	16	R\$ 2.144,87	R\$ 25.738,46
73	TJES - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	8	R\$ 2.008,64	R\$ 24.103,69
76	TJGO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	8	R\$ 2.124,72	R\$ 25.496,61

78	TJMA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO	4	R\$ 2.149,56	R\$ 25.794,72
82	TJMG - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	8	R\$ 2.027,25	R\$ 24.327,00
84	TJMS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	4	R\$ 2.149,56	R\$ 25.794,72
87	TJMT - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO	4	R\$ 2.149,56	R\$ 25.794,72
90	TJPA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	4	R\$ 2.149,56	R\$ 25.794,72
93	TJPB - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA	4	R\$ 2.149,56	R\$ 25.794,72
97	TJPE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	8	R\$ 2.116,23	R\$ 25.394,78
102	TJPR - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ	4	R\$ 2.149,56	R\$ 25.794,72
105	TJRJ - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	4	R\$ 2.149,56	R\$ 25.794,72
108	TJRN - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	4	R\$ 2.149,56	R\$ 25.794,72

111	TJRO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA	4	R\$ 2.149,56	R\$ 25.794,72
114	TJRR - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA	4	R\$ 2.149,56	R\$ 25.794,72
117	TJRS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	4	R\$ 2.149,56	R\$ 25.794,72
120	TJSC - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	4	R\$ 2.149,56	R\$ 25.794,72
123	TJSE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE	4	R\$ 2.149,56	R\$ 25.794,72
126	TJSP - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	4	R\$ 2.149,56	R\$ 25.794,72
129	TJTO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS	4	R\$ 2.149,56	R\$ 25.794,72
<b>VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO</b>				<b>R\$ 875.262,14</b>



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rudolfo Engelhardt, Usuário Externo**, em 09/11/2017, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE FERNANDES BORGES, Usuário Externo**, em 09/11/2017, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULHIANA MIRANDA MELLOH ALMEIDA, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 09/11/2017, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0366317** e o código CRC **DE63CB26**.

---

---

09468/2015

0366317v7